

DATA DA LEITURA: 26/11/2024		ORGÃO:		MUNICÍPIO DE SÃO PAULO					
CODIGO ID 4967 - UASG nº 925003		VEENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO 6018.2024/0108838-7		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90923/2024/SMS					
ABERTURA 02/12/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA 09:30		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		10 DIAS ÚTEIS					
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS					
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;					
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		(https://www.gov.br/compras)					
LEITURA POR: JOICE EDUARDA				MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO			
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.	
11.5.1. b) CONTRATO SOCIAL		X				AFE COMUM LABORATORIO			
11.5.1. b) 413 ALTERAÇÃO CONS.		X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO			
11.5.1. b) CNH – DOS SÓCIOS		X		ANEXO I - TR		CÓDIGO SUPRI		PROPOSTA	
11.5.2. a) CNPJ. Cod: 6		X		11.6.7		NÃO ACEITA PROTOCOLO		X	
11.5.2. e) FGTS		X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.			
11.5.2. c) INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
11.5.2. c) CERT. FEDERAL		X		6.1.10 a)		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM, RÓTULO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I - TR	
X CERT. ESTADUAL		X		PÁG 35		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA	
DIVIDA ATIVA ESTADUAL						DIGITAR CONFORME ANEXO			
11.5.2. f) CERT. MUNICIPAL		X		6.1.10 b)		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X	
CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL		X	
11.5.2. b) CIM		X		6.1.10 b.2)		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		SE FOR O CASO	
11.5.2. b) INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		6.1.10 b)		ISENÇÃO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO			
11.5.2. g) MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X				PROTOCOLO ()			
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF			
11.5.3. b) 2022/2023 BALANÇO		X		ANEXO II - PÁG 39		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS	
X CERT. CONTADOR CRC		X		PÁG 35		LAUDO DE ANÁLISE DO FABRICANTE		ENTREGA	
11.5.3. a) 60 DIAS CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.			
CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				15.6		LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.		CONTRATO	
CARTÓRIOS PROTESTO				TR 7.2		VALIDADE DOS PRODUTOS:		DOIS TERÇOS	
CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1		X	
6.1.10 e) / 11.5.4. c) LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATE A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
LIC. FUNC. - MATERIAL				6.1.10 a)		BULA		X	
11.5.4. b) AFE COMUM - ANVISA		X		PÁG 37		LOCAIS DE ENTREGA		X	
11.5.4. b) AFE COMUM - DOU		X		ANEXO II - PÁG 40		INSERIR DECLARAÇÕES		PROPOSTA	
6.1.10 f) AFE ESPECIAL - ANVISA		X		6.1.6.2		OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS Nº 02/2006 DA TABELA CMED		PROPOSTA	
6.1.10 f) AFE ESPECIAL - DOU		X				ENVELOPE PROP. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		X	
AFE CORRELATO - ANVISA						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
AFE CORRELATOS - DOU						6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante”, “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” e “dados técnicos do produto” de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. 6.1.6.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais.			
6.1.10 e) / 11.5.4. c) ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
11.5.3.3 SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO de cada item: ITEM 01: menor preço por unidade. ITEM 02: menor preço por frasco. 8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01% (um centésimo por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. 8.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 10.9. é indicio de inexequibilidade valores inferiores a 50%; 10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO (menor valor por unidade de cada item); O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO de cada item (Item 01 menor preço por unidade e Item 02 menor preço por frasco).			
X SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
CONSELHO DE FARMÁCIA						6.1.8. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 8.14, deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante. 10.7. Deve encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo II e juntamente com a proposta a Documentação Preliminar (Cláusula 6, Subitem 6.1.10) e a Documentação de Habilitação (Cláusula 11 e seus subitens).			
CERTIDÃO FARMÁCIA						DECLARAÇÕES		H P F	
DOC. FARMACÊUTICO						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
CRC NA PREFEITURA						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
6.1.10 c) CBPF DE TRANSPORTE		X				DEC. DE REQ. DE HAB.			
CERTIDÃO DO ICMS						DADOS DO REPRESENTANTE			
X SICAF		X				CARTA CREDENCIAMENTO			
11.5.4 a) ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO III/IV.	
11.5.4 a) ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				DADOS DA EMPRESA		X	
11.6.8 CONSULTA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS				6.1.10 c) d) / 11.5.5					
11.6.8 CONSULTA CNJ/CEIS/CNEP/TCU				X					
CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						7.3 Serão desclassificadas as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação; c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente; 10. 5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.			
BOMBEIROS						INFORMAÇÃO PARA A PROPOSTA:			
IDONEIDADE FINANCEIRA						3. Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: cremes, pomadas e preparações embaladas em flaconete com no máximo 100 unidades e soluções e suspensões com no máximo 200 unidades. 18. Tratando-se de medicamento classificado como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação, este deverá estar em consonância com a RDC nº 471/2021 ou suas atualizações que define os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica e IN nº 244/2023 ou suas atualizações, que define a lista de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.			
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
X PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X				E-mail: rkitamura@prefeitura.sp.gov.br - Tel: (11) 5461-8927;			
ENVELOPE HAB. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		X				RECEB. NOME: _____ EM: _____			